



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 138/2022
De 01 de dezembro de 2022**

Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação para avaliação do Teste de Conformidade do SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP – Enterprise Resource Planning) objeto do Processo Licitatório nº 035/2022 do tipo Pregão Eletrônico nº 035/2022 – PMMB/FMS/FMAS/CMMB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Anexo III do Edital de Pregão Presencial SRP nº 035/2022, que disciplina a realização da Prova de Conceito do Sistema Único e Integrado de Gestão Pública (ERP – Enterprise Resource Planning) objeto do Processo Licitatório nº 035/2022 do tipo Pregão Eletrônico nº 035/2022 – PMMB/FMS/FMAS/CMMB;

CONSIDERANDO, a convocação feita pela pregoeira, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para sessão pública de avaliação da Prova de Conceito do sistema da única participante, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, como estipulada no subitem 11.7.5, na forma apresentada no Anexo III, ambos do Edital do Pregão Eletrônico 035/2022 – PMMB/FMS/FMAS/CMMB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação para avaliação do Teste de Conformidade do SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP – Enterprise Resource Planning) objeto do Processo Licitatório nº 035/2022 do tipo Pregão Eletrônico 035/2022 – PMMB/FMS/FMAS/CMMB, a ser composta da seguinte forma:

- I – ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 003.381.345-06;**
- II – VALÉRIA COSTA DA CUNHA, CPF: 901.327.505-20;**
- III – MIGUEL JURACI BOMFIM, CPF: 406.184.635-34;**
- IV – TONY MARCUS SOUZA SANTOS, CPF: 048.828.345-02;**
- V – NATANAEL BARRETO ANDRADE, CPF: 082.232.655-83;**
- VI – ROSENALDO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 004.334.395-30;**

Art. 2º. Compete a Comissão Técnica de Avaliação ora nomeada:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO**

I – Cadastrar a licitante demonstrante e, se for o caso, os fiscais que assistirão à demonstração em silêncio;

II – Avaliar, no ato da apresentação da Prova de Conceito, do preenchimento dos requisitos constantes no Termo de Referência.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de novembro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita/Se, em 01 de dezembro de 2022.

**VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**